



**SEMANA ESPORTIVA E**

**CULTURAL REGULAMENTO  
ENSINO INTEGRADO  
FESTIVAL DE DANÇA**

**FORTALEZA-CE 2025**



## CAPÍTULO I – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

**Art. 1º** A **Semana Esportiva e Cultural (SEC) do campus de Fortaleza do IFCE** tem por objetivo construir novos conhecimentos como elemento essencial na formação educacional dos alunos. O caráter inter e multidisciplinar do evento favorece o engrandecimento das relações humanas por meio da convivência, contribuindo como fator primordial para o crescimento do aluno enquanto pessoa e para a reflexão sobre sua importância na sociedade.

**Art. 2º** A VII SEC visa promover o conagraçamento esportivo, social e cultural entre os estudantes e profissionais do campus de Fortaleza do IFCE e a comunidade externa, ressaltando os aspectos formativos e os valores humanos.

## CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

**Art. 3º** A SEC será realizada no período de **17 a 24 de fevereiro de 2025**.

**Art. 4º** O evento será realizado sob a forma de atividades distintas e independentes entre si, com pontuações próprias de cada atividade para que se conheça o campeão geral da SEC.

**Art. 5º** As atividades estão agrupadas conforme a tabela abaixo:

GRUPOS	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO	FÍSICA
	MATEMÁTICA
	BIOLOGIA
	QUÍMICA
	CIÊNCIAS HUMANAS
LINGUAGEM E LITERATURA	CONCURSO DE REDAÇÃO
	PRODUÇÕES LITERÁRIAS
	RECITAL DE POESIA
JAC	MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA
AÇÃO SOCIAL	IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL
	GINCANA IFCE SOLIDÁRIO
JETEC	JOGOS DO ENSINO TÉCNICO
ARTES	SALÃO DE ARTES VISUAIS
	FESTIVAL DE DANÇA
	FESTIVAL DE MÚSICA

**Art. 6º** As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nos editais específicos de cada atividades e suas pontuações seguirão o quadro abaixo.

GRUPOS	ATIVIDADES	PONTOS						TOTAL
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
Olimpíadas do Conhecimento	Olimpíada de Física	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Matemática	30	26	22	18	14	10	120

	Olimpíada de Biologia	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Olimpíada de Química	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Olimpíada de Ciências Humanas	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
<b>Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência</b>	JAC	150	130	110	90	70	50	<b>600</b>
<b>Ação Social</b>	IFCE Responsabilidade Social	40	40	40	40	40	40	<b>240</b>
	Gincana IFCE Solidário	60	52	44	36	28	20	<b>240</b>
<b>Jogos do Ensino Técnico (JETEC)</b>	Futsal masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Futsal feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Vôlei masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Vôlei feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Basquete masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Basquete feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Handebol masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Handebol feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Natação masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Natação feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Xadrez misto	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Tênis de mesa masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Tênis de mesa feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Carimba misto	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
Judô	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>	
Torcidas	40	40	40	40	40	40	<b>240</b>	
<b>Artes</b>	Salão de Artes Visuais	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Festival de Música	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Festival de Dança – C1	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Festival de Dança – C2	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
<b>Linguagem e Literatura</b>	Concurso de Redação	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Produções Literárias	44	40	36	32	26	22	<b>200</b>
	Recital de Poesia	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>								<b>4340</b>

**Art. 7º** Os pontos dos cursos em cada atividade serão somados para se definirem as colocações dos cursos. A pontuação recebida por cada colocado seguirá o disposto na tabela acima.

**Art. 8º** Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a sua necessária e suficiente publicidade, com o apoio imperioso das equipes e dos representantes de turma.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade dos participantes, em especial dos líderes ou coordenadores das turmas, a ampla divulgação junto aos integrantes de curso/turma/ equipe.

**Art. 9º** Ficará a critério do docente de cada disciplina adotar ou não como nota de etapa (ou componente desta) a participação ou o desempenho de aluno, turma ou equipe em qualquer atividade da SEC.

**Art. 10** Constituirão poderes da SEC, conforme a Portaria nº 7086/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, de 22 de setembro de 2023:

- I. COMISSÃO DE HONRA – A comissão de honra será formada pelo reitor do IFCE, pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza e pelos diretores do *campus* de Fortaleza.
- II. COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA – A comissão geral organizadora e as comissões específicas, instituídas por portarias da Diretoria-geral, têm as seguintes composições:

COMISSÃO	SERVIDOR
Comissão Geral	Adriana Guimarães Costa
	Cristianne Sousa Bezerra
	Daniel Pinto Gomes
	Iassodara Farias Leitão Pessoa
Cerimonial	Francisco da Costa Rodrigues
	Manuela Nobre Pitombeira da Silva
	Maria Lucimar Maranhão Lima
	Rafael de Oliveira Ferreira
	Ticianna Cardoso Marques Alexandre
	Camile Leal de Medeiros
	Fernando José Sousa da Silva

JAC - Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	Fabiana Abreu
	Cristianne Sousa Bezerra
	Francisco da Costa Rodrigues
	Iassodara Farias Leitão Pessoa
	Ieda Carvalhede Barbosa
	Jeriel Silva Santos
	José William Moreira Moreno Filho
	João Paulo Bandeira de Souza
	Francileudo Venâncio Ferreira
	Nubélia Moreira da Silva
	Márcio Monteiro Cunha
	Liliana de Matos Oliveira
	Antônio Gilberto Abreu de Souza
Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz	
Olimpíada de Biologia	Júlio Albuquerque Camilo Saraiva
Olimpíada de Física	Francisco Joselito Parente Camelo
	Francisco Tadeu de Carvalho Belchior Magalhães

	Múcio Costa Campos Filho
Olimpíada de Matemática	Renato Oliveira Targino
	Isaac Ricarte Evangelista
	Jânio Kleo de Sousa Castro
Olimpíada de Química	Francisco Serra Oliveira Alexandre
	José Helder Filgueiras Júnior
	Pedro Hermano Menezes de Vasconcelos
Olimpíada de Ciências Humanas	David Moreno Montenegro
	José César Abreu de Oliveira Filho
	José William Moreira Moreno Filho
	Márcio Monteiro Cunha
	João Paulo Bandeira Souza
	Francisco Eduardo Sales Ribeiro
	Silvana Maria Rodrigues da Silva
IFCE Responsabilidade Social	Bruno Fernandes Almeida
	Danilo Nobre Oliveira
	Elton Ferreira de Araújo
	Francisca Ligia de Castro Machado
	Regianne Bandeira de Melo
	Ricardo Liarth da Silva Cruz
Festival de Música	Marcos Paulo Miranda Leão dos Santos
Salão de Artes Visuais	Nayana Camurça de Lima

Concurso de Redação e Festival de Produções Literárias	Eugenia Tavares Martins
	Francisca Tarciclê Pontes Rodrigues
	Lilian Aparecida Mudado Suassuna Martins
	Hugo Leonardo Pereira Magalhães
	Isabel Cristina Carlos Ferro
	Denise Magalhaes Dutra
	Iêda Carvalhedo Barbosa
	Janieyre da Silva Abreu
Festival de Dança	Circe Macena de Souza
	Nilson Vieira Pinto
	Patrícia Ribeiro Feitosa Lima
	Raquel Felipe de Vasconcelos
JETEC (Jogos do Ensino Técnico)	Alex Holanda Dourado
	Ana Amélia Neri Oliveira
	Andreyson Calixto de Brito
	Antônio Ulisses Sousa Júnior
	Basílio Rommel Almeida Fechine
	Claustitony Pereira do Carmo
	Daniel Pinto Gomes
	Gizelle do Nascimento Menezes
	Rommulo Celly Lima Siqueira
	Samara Moura Barreto de Abreu
	Tuyra Francisca Castro e Silva

	Raquel Felipe de Vasconcelos
Recitação de Poesias	Carlos Henrique da Silva Sousa
Representante da Diretoria de Extensão (DIREX) e do Setor de Saúde	Patrícia Barros Teles Rommulo Celly Lima Siqueira

**Art. 11** As comissões da SEC têm as seguintes atribuições:

<b>COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA</b>	Elaborar a programação e o regimento geral da SEC; coordenar a organização das atividades; designar pessoas responsáveis pela execução das respectivas atividades; providenciar o material e as instalações necessárias à realização das atividades; elaborar o relatório geral da SEC; zelar pelo cumprimento dos regulamentos e instruções; proclamar os vencedores das competições; referendar a aplicação das penalidades; receber recursos e providenciar sua análise; esclarecer dúvidas que possam ser levantadas na interpretação deste regulamento; encaminhar para execução os orçamentos apresentados pelas diversas comissões; adquirir e efetuar a entrega do material solicitado pelas comissões; providenciar os processos de pagamento das despesas previstas nos orçamentos aprovadas e autorizadas; providenciar condições de saúde e segurança para as atividades.
<b>CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO</b>	Coordenar a montagem do palco para as cerimônias de abertura e encerramento junto com o setor de eventos; elaborar roteiro dos cerimoniais de abertura e encerramento; coordenar cerimoniais de abertura e encerramento.
<b>JAC - MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições das turmas; determinar programação dos ensaios no auditório (solicitar reserva do auditório no SUAP); cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; designar banca(s) avaliadora(s) para as apresentações; supervisionar as apresentações; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
<b>REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA</b>	Acompanhar todo o planejamento e execução da SEC
<b>OLIMPÍADA DE BIOLOGIA OLIMPÍADA DE FÍSICA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA OLÍMPIADA DE QUÍMICA OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; coordenar alunos do curso superior para elaboração, aplicação e correção das provas; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.

<b>IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; supervisionar atividades o evento; encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
<b>GINCANA IFCE SOLIDÁRIO</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; coordenar a gincana; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
<b>FESTIVAL DE MÚSICA FESTIVAL DE ARTES VISUAIS FESTIVAL DE DANÇA</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; designar banca avaliadora; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática do (ROD); encaminhar resultado/Pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
<b>CONCURSO DE REDAÇÃO E FESTIVAL DE PRODUÇÕES LITERÁRIAS RECITAL DE POESIA</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
<b>JOGOS DO ENSINO TÉCNICO (JETEC)</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; providenciar arbitragem/juízo para as modalidades de futsal, vôlei, basquete, handebol, tênis de mesa, xadrez; articular plantão do setor de saúde; supervisionar o evento; encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.

### **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES**

**Art. 12** Poderão participar da SEC os alunos matriculados no semestre letivo 2024.2 que estejam cursando regularmente o ensino médio técnico integrado, nos seguintes cursos:

<b>ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO</b>	<b>COR DO UNIFORME</b>
<b>EDIFICAÇÕES</b>	VINHO E BRANCO
<b>ELETROTÉCNICA</b>	AZUL E BRANCO
<b>QUÍMICA</b>	VERMELHO E BRANCO
<b>MECÂNICA</b>	VERDE E BRANCO
<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>	AZUL E AMARELO
<b>INFORMÁTICA</b>	CINZA E PRETO

**Parágrafo Único** - As equipes se responsabilizarão por providenciar uniformes nas cores específicas de cada curso para a participação nos JETEC e em outras atividades que demandem este tipo de identificação.

**Art. 13** As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nas datas estabelecidas pelo regulamento específico de cada atividade.

**§1º** Cada estudante poderá participar de apenas uma atividade por grupo (conforme grupos indicados no Art. 5º).

§2º O método de inscrição é definido pela subcomissão organizadora de cada atividade.

**Art. 14** Cada curso deverá indicar o seu representante e um suplente na ficha de inscrição, conforme o Anexo I, que será oficializado junto à comissão geral organizadora, enviando email para [sec@fortaleza.ifce.edu.br](mailto:sec@fortaleza.ifce.edu.br)

**Art. 15** Os estudantes representantes de curso/departamento deverão participar das reuniões necessárias à construção da SEC.

## CAPÍTULO VI – DOS PRÊMIOS

**Art. 16** Serão premiados o primeiro e o segundo colocados em cada atividade.

**Art. 17** No caso dos JETEC, a premiação será efetuada imediatamente após o encerramento de cada campeonato ou prova.

## CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES

**Art. 18** Qualquer participante (aluno, servidor, mãe, pai, responsável ou membro da comunidade) que cometer ato de indisciplina e deslealdade será julgado pela comissão específica de sua atividade, conforme os respectivos regulamentos específicos.

§ 1º Todas as penalidades previstas pelo Regulamento da Organização Didática do IFCE devem ser consideradas durante a realização da SEC.

## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19** Casos omissos serão julgados pela comissão geral e pelas comissões específicas de cada atividade e/ou grupo de atividades.

**Art. 20** Qualquer recurso ou registro de irregularidade nas atividades da SEC poderá ser denunciado pelos participantes mediante protesto formal lavrado pelo representante do curso junto aos responsáveis por cada atividade, conforme quadro indicado no Art. 10º.

§ 1º O protestante terá o prazo de duas (02) horas após a ocorrência para manifestar denúncia ou recurso por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova.

§ 2º O responsável pela atividade designará comissão de três (03) servidores do *campus* de Fortaleza do IFCE (atuantes na respectiva área do conhecimento) para julgar o mérito.

**Art. 21** A comissão geral poderá expedir outros documentos necessários à complementação deste regulamento.

## CAPÍTULO VII – DO FESTIVAL DE DANÇA

### **Art. 22 Das inscrições**

§ 1º Os grupos e demais interessados deverão realizar suas inscrições até o dia 07/02/2025 por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/YQVSQzjbny5AVtS57>

§ 2º Poderão inscrever-se no Festival de Dança alunos e/ou grupos regularmente matriculados no ensino técnico integrado do *campus* de Fortaleza do IFCE, sendo limitado a cada curso uma coreografia por categoria.

§ 3º No formulário, os proponentes deverão preencher:

- nome completo do proponente;

- curso/período;
- título da obra (ou produção coreográfica);
- apresentação da proposta;
- ficha técnica (contendo nome e função de todos os envolvidos);
- música(s)/texto(s) utilizados (inserir autoria; caso seja em silêncio ou outro acompanhamento, especificar);
- *link* de vídeo (máximo 1 minuto contando com a parte da coreografia a ser apresentada).

§ 4º No formulário, deverá ser especificada a pessoa responsável pelo apoio técnico, podendo ser um aluno (no mínimo 14 anos), servidor ou familiar, que deverá estar presente no momento da apresentação e será responsável pelo apoio técnico junto à mesa de som e pela retirada de materiais e fantasias das coxias e vestiários ao final da apresentação. Essa pessoa deverá permanecer na mesa de som durante toda a apresentação.

### **Art. 23 Do tema e algumas especificações**

§ 1º O tema do Festival de Dança será: “**Maria de verdade**”. O Elemento coreográfico deverá tomar como temática as pluralidades políticas, sociais, éticas e estéticas que versam sobre a mulher.

§ 2º **Os estilos de dança** poderão ser: estilo livre, popular, jazz, contemporâneo, balé clássico, moderno, sapateado, danças de salão, *hip hop*, danças tradicionais, danças de matrizes indígenas e africanas, entre outros não citados neste regulamento.

§ 3º **O número de participantes por coreografia: categoria 1:** solos, duos ou trios; **categoria 2:** grupos com mais participantes, não excedendo 20 pessoas por coreografia.

§ 4º **Não poderão ser utilizados no palco:** elementos cênicos com fogo, água, materiais inflamáveis, líquidos ou de qualquer textura que possam danificar, causar perigo de incêndio ou sujar o palco (talco, tinta, pó, purpurina e similares), atingir a plateia e/ou prejudicar o grupo que se apresentará na sequência. Também não serão permitidas apresentações com aves ou quaisquer animais vivos. Cada participante, se for utilizar material cenográfico, terá de ser transitório (que sejam móveis, com entradas e saídas imediatas pelos próprios participantes).

**Art. 24** A comissão julgadora será formada por um professor do IFCE e por dois membros externos.

### **Art. 25 Dos critérios de avaliação e pontuação**

§ 1º Os trabalhos serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

- composição coreográfica e criatividade (0 - 10);
- figurino (0 - 10);
- repertório (0 - 10);
- qualidade técnica (0 - 10);
- expressividade (0 - 10);
- tempo de execução (máximo 10 minutos) (0 - 10).

§ 2º Serão desclassificados trabalhos que contenham nudez, mutilação e qualquer tipo de apelo/apologia à violência, à homofobia, às drogas ilícitas e ao racismo, dentre outros elementos de igual teor.

### **Art. 26 Das disposições gerais**

§ 1º O Festival de Dança ocorrerá no dia 20/02/2025, às 18 horas.

§ 2º A ordem de apresentação dos inscritos será realizada por sorteio no dia 12 de fevereiro, às 15h30 (uma semana antes do dia do festival), na CAEF com a presença de um representante de cada inscrito, e será divulgada no *site* do *campus* de Fortaleza do IFCE.

§ 3º O tempo máximo de apresentação é de 10 minutos.

§ 4º Haverá tolerância de 30 segundos além do tempo estabelecido neste regulamento. Extrapolado esse período, o grupo perderá 1(um) ponto na pontuação final por minuto excedido, desconsiderando-

se o tempo de tolerância.

§ 5º A equipe ficará responsável pela criação e pela execução de toda a parte técnica (apoio ao som). No dia da apresentação, a equipe deve chegar ao local às 14 horas.

§ 6º Não haverá marcação de luz. A base da iluminação e sonorização será a mesma para todos os participantes.

§ 7º Os participantes não inscritos não terão acesso aos camarins, coxias e palco e estarão automaticamente impedidos de se apresentarem.

§ 8º Em caso de desistência, é obrigatório comunicar com antecedência de 7 (sete) dias à organização do Festival de Dança por meio do e-mail [festivaldedanca.sec@gmail.com](mailto:festivaldedanca.sec@gmail.com).

§ 9º Em caso de falta de algum grupo, o próximo deverá estar pronto, conforme a ordem de apresentação divulgada. O grupo que não estiver no local no momento da sua apresentação e que aparecer posteriormente deverá procurar a organização e será penalizado a critério da comissão organizadora.

§ 10 Haverá um ensaio geral com todos os grupos, por ordem de apresentação. Cada grupo poderá ensaiar a sua apresentação até 2 (duas) vezes seguidas. A data e o horário do ensaio geral será informada no dia 12 de fevereiro, às 15h30, na ocasião do sorteio da ordem de apresentação.

§ 11 O arquivo contendo a música no formato mp3 deverá ser entregue no ensaio geral em um *pendrive* com a devida identificação: nome da equipe, nome dos bailarinos, ordem de apresentação e nome do responsável pelo apoio técnico.

§ 12 Qualquer irregularidade no processo de inscrição de qualquer grupo/coreografia ou o não cumprimento deste regulamento acarretará automaticamente a desclassificação do grupo/coreografia por parte da organização do evento, em qualquer fase do processo e/ou participação no festival.

§ 13 A comissão organizadora não será responsável por objetos cênicos, adereços e/ou figurinos durante a apresentação ou deixados nos camarins, coxias, palco ou quaisquer ambientes utilizados durante o festival.

§ 14 O primeiro colocado de cada categoria no Festival de Dança fará a reapresentação de sua coreografia no evento de encerramento da SEC. Se não houver inscritos em uma categoria, o primeiro e o segundo colocados da única categoria inscrita farão as reapresentações no evento de encerramento. Caso não se reapresentem no evento de encerramento, serão automaticamente desclassificados do Festival de Dança.

§ 15 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora e pelos organizadores da Semana Esportiva e Cultural do IFCE.

§ 16 Para efeitos de classificação dos cursos na SEC, serão somados os escores de seus respectivos participantes conforme tabela apresentada no Art. 6º.

**COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CURSOS**

<b>CURSO</b>	
<b>ATIVIDADE(S)</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>	
<b>CONTATO DO RESPONSÁVEL (TELEFONE E E-MAIL)</b>	
<b>NOME DO SUPLENTE</b>	
<b>CONTATO DO SUPLENTE (TELEFONE E E-MAIL)</b>	

---

**Data/assinatura do responsável**

---

**Data/assinatura do suplente**